

"Lei nº 968, de 1984"

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial
no valor de R\$ 1.500.000,00"

A Câmara Municipal de Guaruba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 09 de março de 1984, APROVOU, e eu, Evandro Sutorino, Prefeito

Municipal de Guariba, SANCIONO e PROMULGO a seguinte

"Lei"

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de G\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a subvenção para a APAE - Associação de Deficientes Mentais, no exercício de 1984.

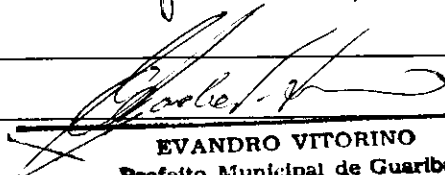
Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

2.24-06-30-178-3111 - Pessoal Civil
(guarda-noturna) G\$ 1.500.000,00

Único: A Entidade referida no artigo I, prestará contas da aplicação da respectiva verba na forma que estabelecer a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de março de 1984.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e Publicado nesta secretaria, na mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

CLAUDINE LAURINDO
Diretor Administrativo

Apresentado neste cartório para arquivamento,
nos termos do artigo 55, e 4º do Decreto Lei
Complementar nº 9 de 31/12/69.